



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 270/2002 DE 01 DE ABRIL DE 2002.

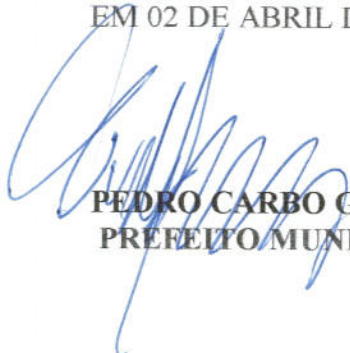
**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CEDER EM REGIME DE COMODATO O
PRÉDIO PÚBLICO SITUADO RIO DE
JANEIRO – ANTIGA CÂMARA -.**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, para o Juízo de Direito da Comarca de Jaurú o prédio público situado à rua Rio de Janeiro, para a implantação do Juizado de Pequenas Causas neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE MT
EM 02 DE ABRIL DE 2002.


PEDRO CARBO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL